



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

30 de Junho de 2026

SERVICE
STRENGTH
VISION



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

	Notas	Jun-26	Jun-25
Juros e rendimentos similares	3	711,436,182	679,631,549
Juros e gastos similares	3	(203,828,032)	(183,076,228)
Margem financeira	3	507,608,150	496,555,320
Rendimentos de serviços e comissões	4	75,353,806	80,860,951
Encargos com serviços e comissões	4	(19,587,987)	(39,922,106)
Serviços e comissões líquidas	4	55,765,819	40,938,845
Operações financeiras líquidas	5	173,485,666	242,525,905
T total dos rendimentos operacionais		736,859,635	780,020,070
Gastos com pessoal	6	(266,918,858)	(245,199,743)
Depreciações e amortizações	18;19	(65,743,585)	(50,616,157)
Outros gastos operacionais	7	(330,683,220)	(303,471,907)
Outros rendimentos operacionais	8	37,947,998	8,564,935
Lucro antes do imposto e imparidades		111,461,969	189,297,197
Imparidade de empréstimos a clientes	15	(8,044,096)	(89,422,131)
Imparidade de outros activos	19	-	-
Imparidade de activos financeiros	10;11;12;13	(0)	-
Provisões	23	4,418,689	24,934,285
Lucro antes do imposto		107,836,563	124,809,351
Imposto corrente	9	(64,362,392)	(58,236,456)
Lucro líquido do exercício		43,474,171	66,572,894
Outro rendimento integral líquido de imposto		-	-
T total do rendimento integral do exercício		43,474,171	66,572,894

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

	Notas	Jun-26	Dec-25
Activos			
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	6,877,791,691	5,926,250,997
Disponibilidades em instituições de crédito	11	576,902,635	618,157,902
Aplicações em instituições de crédito	12	5,757,561,613	6,540,779,491
Instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	275,124,305	285,898,516
Activos financeiros ao justo valor através de ou	14	31,005,002	31,005,002
Empréstimos e adiantamentos a clientes	15	4,602,451,145	5,307,287,297
Outros activos	16	426,395,587	78,356,998
Activos não correntes detidos para venda	17	3,884,007	3,884,007
Activos tangíveis e direito de uso de activo	18	1,249,574,166	1,289,286,299
Activos intangíveis	19	285,110,401	120,128,776
Activos por impostos correntes	20	21,917,154	21,817,154
T total de activos		20,107,717,703	20,222,852,437
Passivos			
Recursos de instituições de crédito	21	0	0
Depósitos de clientes	22	16,291,580,228	16,583,615,941
Provisões	23	57,890,229	62,308,919
Outros passivos	24	701,489,305	563,643,808
T total dos passivos		17,050,959,763	17,209,568,668
Capital próprio			
Capital social	25	2,647,200,000	2,647,200,000
Prémio de emissão	25	13,790,314	13,790,314
Reserva legal	26	375,710,003	375,710,003
Lucros acumulados		20,057,624	(23,416,547)
T total do capital próprio		3,056,757,941	3,013,283,769
T total do capital próprio e passivo		20,107,717,703	20,222,852,437

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

	Capital social	Prémio de emissão	Reserva legal	Resultados	Total do capital próprio
	Nota 25	Nota 25	Nota 26	acumulados	
Saldo a 01 de Janeiro de 2025	2,647,200,000	13,790,314	350,305,734	(220,087,312)	2,791,208,736
Transferência para reserva legal	-	-	25,404,269	(25,404,269)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	222,075,034	222,075,034
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	2,647,200,000	13,790,314	375,710,003	(23,416,548)	3,013,283,769
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	43,474,171	43,474,171
Saldo a 30 de Junho de 2026	2,647,200,000	13,790,314	375,710,003	20,057,624	3,056,757,941

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026

	Notas	Jun-26	Dec-25
Actividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		43,474,171	222,075,034
Ajustamentos de:			
Depreciações e amortizações	18,19	65,743,585	101,561,864
Imparidade de empréstimos a clientes	15	8,044,096	105,790,994
Imparidade de activos intangíveis	19	-	(1,043,670)
Imparidade de activos financeiros	12;13	-	6,546,418
Créditos abatidos	15	-	(1,023,220)
Provisões	23	(4,418,689)	(18,767,503)
Varição de justo valor em propriedades de investimento	17	-	-
Varição de activos operacionais	12;15;16	348,753,469	(1,271,470,148)
Varição de reservas obrigatorias		(2,035,913,119)	246,710,307
Subtotal de Activos Operacionais (+ reservas)		(1,687,159,651)	(1,024,759,841)
Varição de passivos operacionais	21;22;24	(154,190,216)	5,575,375,613
Imposto sobre o rendimento		(100,000)	(100,000)
Fluxo de caixa gerado pelas actividades operacionais		(1,728,606,704)	4,965,655,688
Actividades de investimento			
Aquisição de activos tangíveis	18	(6,960,239)	(44,528,262)
Alienação de activos tangíveis	18	770,000	1,762,829
Aquisição de activos intangíveis	19	(186,210,110)	(84,897,165)
Aquisição de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	(378,827,710)	(281,731,029)
Reembolsos de instrumentos de dívida ao custo amortizado	13	389,601,921	270,637,653
Outros Ajustamentos		1,387,271	1,392,238
Fluxo de caixa gerado pelas actividades de investimento		(180,238,867)	(137,363,736)
Actividades de financiamento			
Empréstimos com Banco Central	21	-	(93,205,608)
Fluxo de caixa gerado pelas actividades de financiamento		-	(93,205,608)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(1,908,845,571)	4,735,086,345
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		8,307,116,930	3,572,030,585
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		6,398,271,359	8,307,116,929

Caixa e equivalentes de caixa apresentam-se como se segue:

		Jun-26	Dec-25
Caixa e disponibilidades no Banco Central	10	6,877,791,691	5,926,250,997
Reservas junto do Banco Central	10	(6,813,984,579)	(4,778,071,460)
Disponibilidades sobre instituições de crédito	11	576,902,635	618,157,902
Aplicações em instituições de crédito	12	5,757,561,613	6,540,779,491
		6,398,271,359	8,307,116,930

Introdução

O Vista Bank Moçambique,”SU”, SA (doravante designado por “Vista” ou “Banco”) é um banco privado, que opera no mercado financeiro moçambicano, com o objectivo de trazer soluções financeiras para clientes dos segmentos corporate e retalho, constituído em 1999 com sede em Maputo. Em meados de 2024, alterou a sua estrutura accionista, tornando-se subsidiária do *Vista Group Holding* representando 100% do total do Capital Social. Neste processo o Banco tornou-se mais exposto em relação aos segmentos em que opera, contando actualmente com uma lista de produtos financeiros mais diversificada e abrangente.

1. Principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) , com base no custo histórico, excepto quando expressamente indicado em contrário nas políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras estão apresentadas com base no princípio de continuidade das operações,

pelo facto da administração considerar que possui recursos para continuar a operar num futuro previsível e em Meticais, que é a unidade monetária oficial no país, apresentados de forma arredondada, excepto quando mencionado em contrário.

1.2. Estimativas e julgamentos significativos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as NIRF requer a utilização de julgamentos, estimativas e pressupostos de aplicação de determinadas políticas contabilísticas fundamentais. Além disso, exige também que o Conselho de Administração intervenha criticamente no que diz respeito à aplicação das políticas contabilísticas do Banco. As notas às demonstrações financeiras incluem as áreas que envolvem um maior grau de complexidade, e as áreas em que os pressupostos e estimativas tenham um impacto significativo para o Banco.

Na aplicação das políticas contabilísticas do Banco, a Administração usou os seus julgamentos e estimativas na determinação dos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras. As mais significativas dizem respeito a:

Perdas por imparidade de crédito

Os pressupostos e métodos usados na estimativa de perdas por imparidade para empréstimos e adiantamentos a clientes estão descritos na alínea e) da nota 1.3 imparidade de activos financeiros e estão de acordo com a NIRF 9.

A medição das perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*) exige a utilização de modelos complexos e juízos significativos sobre as condições económicas futuras e o comportamento do crédito. As principais áreas de julgamento incluem:

a) Determinação de um aumento significativo do risco de crédito

A avaliação da ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de um activo financeiro representa uma área fundamental de julgamento na aplicação do modelo de perda de crédito esperada (ECL), em conformidade com a NIRF 9 Instrumentos Financeiros.

O Banco determina se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito com base numa combinação de critérios quantitativos e qualitativos, aplicados de forma consistente em todas as carteiras. Estes critérios incluem alterações na probabilidade de incumprimento ao longo da vida útil esperada da exposição, deterioração nas classificações internas de risco de crédito e indicadores qualitativos, tais como alterações adversas nas operações comerciais do mutuário, na sua posição financeira ou no ambiente económico em que opera. Além disso, o Banco aplica indicadores de contingência, incluindo exposições com mais de 30 dias de atraso.

A determinação de limiares adequados, bem como a identificação e ponderação de indicadores relevantes, exige um julgamento significativo, especialmente para garantir que os critérios reflectem adequadamente as alterações no risco de crédito em diferentes carteiras e a evolução das condições económicas.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é realizada em cada data de reporte e é inerentemente sensível a alterações nos pressupostos e nas condições económicas. Consequentemente, alterações nos critérios ou na sua aplicação podem resultar na reclassificação das exposições entre o Estágio 1 e o Estágio 2, o que pode ter um impacto material na mensuração das provisões para perdas reconhecidas nas demonstrações financeiras.

b) Incorporação de informações prospetivas

A medição das perdas de crédito esperadas exige a utilização de modelos complexos e um julgamento significativo, particularmente na incorporação de informação prospetiva no processo de estimativa, em conformidade com a NIRF 9 Instrumentos Financeiros.

Neste contexto, o Banco aplica o julgamento na seleção de variáveis macroeconómicas apropriadas, que podem incluir, entre outras, o crescimento do produto interno bruto (PIB), a inflação, o desemprego e as taxas de juro, e na determinação da forma como estas variáveis impactam o risco de crédito. Julgamentos são também incorporados no desenvolvimento dos múltiplos cenários económicos prospectivos e na atribuição de ponderações de probabilidade a esses cenários, bem como na avaliação se os resultados do modelo reflectem adequadamente os riscos actuais e emergentes.

Outro julgamento é exercido na seleção, aprovação e validação contínua dos modelos utilizados para medir as perdas de crédito esperadas, incluindo a determinação de premissas-chave, como a probabilidade de incumprimento (PD), a perda em caso de incumprimento (LGD - *Loss Given Default*) e a exposição em caso de incumprimento (EAD - *Exposure At Default*).

Quando o Banco determina que os resultados do modelo não captam integralmente o perfil de risco do Banco ou as condições económicas vigentes, são aplicados ajustes pós-modelação ou correções de gestão. A determinação e a calibração destes ajustamentos exigem um julgamento significativo.

Dada a incerteza inerente e a sensibilidade destes modelos a alterações nos pressupostos e nas condições económicas, as variações nos cenários macroeconómicos, nos pressupostos do modelo ou nas sobreposições podem resultar em alterações substanciais no nível de perdas por imparidade reconhecidas no resultado.

c) Classificação dos activos financeiros

A classificação dos activos financeiros de acordo com a NIRF 9 Instrumentos Financeiros exige julgamento significativo, particularmente na avaliação do modelo de negócio em que os activos financeiros são mantidos e se os fluxos de caixa contratuais cumprem o critério de pagamento exclusivo de capital e juros (SPPI – *Sole Payment of Principal and Interest*).

A avaliação do modelo de negócio é realizada a um nível que reflecte a forma como os grupos de activos financeiros são geridos e como o seu desempenho é avaliado e reportado à gestão de topo. Ao fazer esta avaliação o Banco considera se o objectivo é manter os activos para receber os fluxos de caixa contratuais, para receber os fluxos de caixa contratuais e vender os activos financeiros, ou para manter os activos para negociação ou outros fins. Esta determinação exige julgamento, principalmente quando as atividades comerciais envolvem uma combinação de recebimento e venda.

A avaliação do SPPI exige julgamento na avaliação dos termos contratuais dos activos financeiros para determinar se geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o saldo em dívida. Isto inclui uma avaliação das características contratuais, tais como taxas de juro variáveis, opções de pré-pagamento e outras cláusulas que possam modificar o prazo ou o montante dos fluxos de caixa contratuais.

O resultado das avaliações do modelo de negócio e do SPPI determina a classificação e a subsequente mensuração dos activos financeiros ao custo amortizado, ao justo valor através de outros resultados abrangentes (FVTOCI – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*) ou ao justo valor através do resultado (FVTPL - *Fair Value Through Profit or Loss*). Consequentemente, alterações nos juízos aplicados nestas avaliações podem resultar em uma classificação e base de mensuração diferentes, o que pode ter um impacto material nos montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras.

d) Mensuração de activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico e o justo valor menos os custos de venda. A determinação do justo valor menos o custo de venda requer a utilização de estimativas e julgamentos significativos, particularmente em circunstâncias em que os preços de mercado observáveis não estão prontamente disponíveis.

Na determinação do justo valor, o Banco considera a informação de mercado disponível e, quando apropriado, obtém avaliações independentes de terceiros. O julgamento é também aplicado na estimativa dos custos de venda, incluindo os custos legais e relacionados com a transação, bem como na avaliação do prazo e da probabilidade esperados de alienação. Estas avaliações dependem inerentemente das condições de mercado e das características específicas dos activos subjacentes.

Dada a sensibilidade das avaliações a alterações nas premissas e nas condições de mercado, variações nestas estimativas podem resultar em alterações materiais no valor contabilístico dos activos não correntes detidos para venda, reconhecidos nas demonstrações financeiras.

e) Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros com inputs não observáveis

O Banco mensura determinados instrumentos financeiros pelo justo valor utilizando técnicas de avaliação que incorporam inputs não observáveis (Nível 3), em conformidade com a IFRS 13 Mensuração do Valor Justo.

Em particular, o Banco detém um investimento em acções classificado pelo justo valor através de outros resultados abrangentes, para o qual não existe um mercado activo. Consequentemente, o justo valor é determinado utilizando técnicas de avaliação que exigem um julgamento significativo e a utilização de inputs não observáveis.

A gestão exerce o seu julgamento na selecção de metodologias de avaliação adequadas e na determinação das principais premissas aplicadas. Isto inclui avaliar se o preço da transação no reconhecimento inicial representa uma estimativa adequada do justo valor e avaliar a relevância e a fiabilidade dos inputs disponíveis quando os dados de mercado observáveis são limitados.

Dada a subjectividade inerente aos inputs não observáveis, estas avaliações são sensíveis a alterações nas premissas. Assim, variações nos *inputs* aplicados podem resultar em mensurações de justo valor materialmente diferentes, o que pode impactar outros resultados abrangentes e, consequentemente, o capital próprio.

Impostos

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nos regulamentos definidos pela legislação fiscal. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e poderá dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados, resultam do melhor entendimento do Banco sobre o adequado enquadramento das suas operações, o qual é susceptível a questionamentos pelas Autoridades Fiscais.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser deduzidos os impostos diferidos activos. É necessário julgamento para ser determinado o montante de impostos diferidos activos a ser reconhecido, com base no prazo provável e níveis de lucro tributável futuro, em conjugação com uma estratégia de planeamento fiscal. Os prejuízos fiscais podem ser utilizados por um período de cinco anos (Nota 9).

As Autoridades Fiscais dispõem de faculdade de rever a posição fiscal do Banco durante um período de cinco (5) anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal, nomeadamente em sede de Contribuição Industrial, IRPS (Impostos sobre pessoas singulares), IRPC (Imposto sobre Empresas) e IVA. (Mais detalhes são fornecidos na nota 9).

O Conselho de Administração acredita ter cumprido todas as obrigações fiscais a que o Banco se encontra sujeito. Pelo que, não é expectável ser apresentado um impacto material em resultado de eventuais revisões à matéria colectável.

Locações

Prazo de arrendamento

O Banco determina o prazo de arrendamento como um prazo não cancelável de arrendamento, acrescentando a opção de períodos de prorrogação caso haja acordo entre as partes ou rescisão do contracto.

O Banco possui vários contractos de arrendamento que incluem extensão e rescisão, onde é feito julgamento para avaliar se é razoável ou não exercer a opção de renovação ou rescisão do arrendamento, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para a renovação ou rescisão.

Após a data de início, o Banco reavalia as condições de arrendamento, se existe um evento significativo ou mudanças que afectam a capacidade do Banco de exercer a sua opção de renovar ou rescindir o contracto.

Taxa incremental de empréstimo

O Banco não pode deliberadamente determinar a taxa implícita do contracto de arrendamento, o Banco deve usar a taxa incremental sobre o passivo de arrendamento. Esta taxa de juro é a que o Banco teria de pagar para um empréstimo de prazo semelhante, com uma garantia similar para obter um activo de valor semelhante em um ambiente económico semelhante. O Banco estima a taxa incremental usando dados observáveis como taxas de juros de mercado.

1.3 Políticas contabilísticas significativas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras têm sido aplicadas de forma consistente ao longo dos exercícios.

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, sendo esta a moeda funcional e moeda de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são reconhecidas com a taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira que sejam determinados pelo seu custo histórico, são reconhecidos à taxa de câmbio média à data de balanço, as diferenças de câmbio não realizadas são reconhecidas em resultados no período a que respeitam.

b) Instrumentos Financeiros – Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) *Reconhecimento e mensuração inicial*

Os instrumentos financeiros, são reconhecidos na data de transacção, ou seja, a data em que o Banco adquire ou aliena o instrumento e o Banco se torna parte integrante das disposições contratuais do instrumento financeiro.

Os activos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, excepto nos casos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transacção são directamente reconhecidos em resultados. A classificação do instrumento financeiro no reconhecimento inicial depende do propósito para o qual o Banco o adquiriu.

ii) *Ganhos ou perdas do primeiro dia*

Quando o preço da transacção diferir do justo valor de uma transacção observada no mercado para o mesmo instrumento financeiro, ou baseada em técnicas de avaliação cujas variáveis incluam apenas informação observada no mercado, o Banco reconhece imediatamente a diferença entre o preço de transacção e o justo valor (um rendimento ou gasto do primeiro dia) na demonstração dos resultados. Nos casos em que o justo valor é determinado com base em informação não observada no mercado, a diferença entre o preço de transacção e o modelo de valorização é apenas reconhecida na demonstração de resultados quando os *'inputs'* se tornem observáveis, ou quando o instrumento é desreconhecido.

iii) Custo amortizado

Os valores de Aplicações em instituições de crédito, Empréstimos e adiantamentos a clientes incluem activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, que não estão cotados em um mercado activo, sendo mensurados ao custo amortizado, observando as seguintes condições:

Activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, que não estão cotados num mercado activo, são mensurados ao custo amortizado de acordo com as seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contratuais;
- Os termos contratuais do activo financeiro dão origem à datas específicas dos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

iv) Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco classifica instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral quando se verificam as seguintes condições:

- Os activos financeiros são mantidos de acordo com o modelo de negócios com objectivo de receber fluxos de caixa contratuais e vender o activo.
- Os termos contratuais do activo financeiro dão a origem em datas específicas a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são subsequentemente mensurados ao justo valor com os ganhos ou perdas reconhecidas em outro rendimento integral. Juros recebidos, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos nos ganhos e perdas da mesma forma como os activos financeiros ao custo amortizado.

v) Passivos financeiros

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de taxa de juro efectiva.

Modelo de Negócio

O Banco classifica os seus activos financeiros de acordo com o modelo de negócio utilizado na sua gestão, em conformidade com a NIRF 9.

O modelo de negócio reflecte a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico. Esta avaliação não é realizada instrumento a instrumento, mas sim a um nível que reflita a forma como as carteiras de activos financeiros são geridas. Dependendo da natureza das atividades, isto pode ocorrer ao nível da carteira ou subcarteira.

Na determinação do modelo de negócio aplicável, o Banco considera diversos factores, incluindo a forma como o desempenho dos activos financeiros é avaliado e reportado à gestão de topo, os riscos que afetam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos, bem como a frequência, o volume e o momento das vendas de activos financeiros.

O Banco distingue três modelos de negócio principais para a gestão de activos financeiros:

- Manter activos financeiros para receber os fluxos de caixa contratuais;
- Manter activos financeiros tanto para receber fluxos de caixa contratuais como para venda; e
- Gerir activos financeiros com base no justo valor ou manter activos financeiros para negociação.

A avaliação sobre se os activos financeiros são detidos para receber os fluxos de caixa contratuais considera, entre outros factores, a frequência e a relevância das vendas de activos destas carteiras. As vendas pouco frequentes ou de valor insignificante, ou que ocorram devido a circunstâncias específicas (como um aumento do risco de crédito), não contradizem necessariamente o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos da avaliação do modelo de negócio, uma transacção é considerada uma venda apenas se resultar na baixa contabilística do ativo financeiro.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais

Para que um instrumento de dívida seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outros resultados integrais, os seus termos contratuais devem gerar, em datas específicas, fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o saldo em dívida (SPPI), em consonância com um contrato de empréstimo básico.

Para efeitos desta avaliação, o capital é definido como o justo valor do activo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros representam a contrapartida do valor do dinheiro no tempo, o risco de crédito associado ao saldo em dívida, outros riscos básicos de empréstimo (como o risco de liquidez), bem como custos administrativos e uma margem de lucro.

A avaliação do SPPI é realizada no reconhecimento inicial e considera as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro. Quando aplicável, o Banco pode aplicar o teste SPPI em carteiras homogêneas de clientes de retalho com termos normalizados. Para exposições não relacionadas com o retalho, a avaliação é realizada individualmente para cada instrumento.

Ao realizar o teste SPPI, o Banco avalia se as características contratuais podem introduzir exposição ao risco ou volatilidade nos fluxos de caixa que sejam incompatíveis com um contrato de empréstimo básico. Estes factores podem incluir, entre outros, alavancagem, ligações a preços de ações ou de mercadorias, cláusulas convertíveis ou estruturas de taxas de juro não convencionais.

Os termos contratuais que permitem o pagamento antecipado ou a prorrogação são avaliados para determinar se qualquer compensação relacionada é razoável. As penalizações por pagamento antecipado são consideradas consistentes com o critério SPPI quando representam uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Os activos financeiros que não cumprem o critério SPPI são classificados e mensurados ao justo valor através do resultado.

v) Avaliação do modelo de negócio e teste SPPI

O Banco classifica os activos financeiros no reconhecimento inicial com base tanto no modelo de negócio em que os activos são geridos como nas características dos seus fluxos de caixa contratuais, em conformidade com a IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

A avaliação do modelo de negócio é realizada a um nível que reflita a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir objetivos de negócio específicos e como o seu desempe-

nho é avaliado e reportado à gestão principal. Ao realizar esta avaliação, o Banco considera se os activos financeiros são detidos para receber fluxos de caixa contratuais, para receber fluxos de caixa contratuais e vendê-los, ou para negociação ou outros fins.

O Banco avalia também se os termos contratuais dos activos financeiros geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o montante principal em dívida (o teste SPPI). Para este efeito, os juros são definidos como a contrapartida do valor do dinheiro no tempo, do risco de crédito e de outros riscos básicos de crédito, bem como de uma margem de lucro. A avaliação requer a consideração de características contratuais que possam afectar o momento ou o montante dos fluxos de caixa.

Os activos financeiros que cumprem o critério SPPI e são mantidos num modelo de negócio cujo objetivo é receber os fluxos de caixa contratuais são mensurados ao custo amortizado. Os activos financeiros que cumprem o critério SPPI e são mantidos num modelo de negócio cujo objetivo é alcançado tanto pela recolha de fluxos de caixa contratuais como pela venda de activos financeiros são mensurados ao justo valor através de outros resultados integrais (FVTOCI). Todos os restantes activos financeiros são mensurados ao justo valor através do resultado (FVTPL).

vi) Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

Activos financeiros

Um activo financeiro é desconhecido quando os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo expiram ou quando o Banco transfere o activo financeiro numa transação em que substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade são transferidos para outra parte. Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento quando o Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro.

Quando o Banco não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade, avalia se manteve o controlo do activo financeiro. Nestes casos, o activo financeiro é desreconhecido apenas na medida do envolvimento contínuo do Banco.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expira. Nos casos em que um passivo financeiro existente é substituído por outro passivo do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou em que os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, esta troca ou modificação é contabilizada como uma desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro, sendo qualquer diferença resultante reconhecida no resultado.

i) Anulação devido a modificação substancial dos termos contratuais

O Banco desreconhece um activo financeiro, como um empréstimo a um cliente, quando os termos e condições forem renegociados na medida em que, substancialmente, se torna um novo empréstimo, com a diferença reconhecida como um ganho ou perda desreconhecível, na medida em que uma perda por redução ao valor recuperável ainda não foi registada. Os novos empréstimos reconhecidos são classificados como Estágio 1 para fins de mensuração da perda esperada por imparidade, a menos que o novo empréstimo seja considerado comprado ou originou uma perda por imparidade.

O Banco considera os seguintes factores ao avaliar se deve ou não desreconhecer um empréstimo ao cliente:

- Mudança na moeda do empréstimo;
- Introdução de uma componente no capital;
- Alteração na contraparte;
- Se a modificação permitir que o instrumento deixe de atender ao critério da colecta de pagamentos de capital e juros do capital em dívida.

ii) Desreconhecimento que não seja por modificação substancial de activos financeiros

Um activo financeiro é desreconhecido quando expira o direito de receber fluxos de caixa. O Banco também desreconhece os activos financeiros quando ambos tiverem sido transferidos e quando se qualificarem para o seu desreconhecimento.

O Banco transfere o activo financeiro quando:

- Transfere os seus direitos contratuais para receber fluxos de caixa, ou
- Retém os direitos sobre os fluxos de caixa, mas assumiu a obrigação de pagar integralmente o fluxo de caixa recebido, sem atrasos materiais, a terceiros sob um acordo de repassar.

iii) Desreconhecimento, excepto por modificação substancial de passivos financeiros

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação sob a responsabilidade é satisfeita, cancelada ou expira. Quando um passivo financeiro for substituído para o mesmo detentor, por outro com condições substancialmente diferentes, tal alteração ou modificação é tratada como um desreconhecimento do passivo inicial e reconhecimento de outro passivo, sendo a diferença no correspondente valor contabilístico reconhecida em resultados.

vii) Compensação

Os activos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço é obtido apenas quando o banco tem um direito legalmente exigível de compensar os valores e pretende liquidá-los numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. As receitas e despesas são apresentadas numa base líquida apenas quando permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de transações similares realizadas pelo banco, como nas suas actividades de negociação.

c) **Justo Valor**

O justo valor dos investimentos negociados num mercado financeiro activo e organizado é determinado com base em cotações do mercado na data do balanço. Para investimentos onde não há um mercado activo, o justo valor é determinado usando diversas técnicas de avaliação, que incluem uso de informação disponível no mercado, referência ao valor de mercado actual de um outro instrumento com as mesmas características ou outros modelos de avaliação conforme mencionado na alínea d) da nota 1.3.

O Banco procede à mensuração dos instrumentos financeiros ao justo valor à data de balanço. Adicionalmente procede à mensuração do justo valor dos instrumentos valorizados ao custo amortizado. O justo valor assume que o activo ou passivo é transaccionado entre participantes no mercado numa transacção ordenada de venda do activo ou de transferência do passivo à data de mensuração nas condições vigentes de mercado. Uma mensuração pelo justo valor assume que a transacção de venda do activo ou de transferência do passivo se realiza:

- No mercado principal desse activo ou passivo; ou
- Não existindo um mercado principal, no mercado mais vantajoso para esse activo ou passivo.
- O mercado principal ou mais vantajoso tem de estar acessível ao Banco.

O Justo valor do activo ou do passivo é mensurado através do pressuposto que os participantes de mercado

utilizaram para efectuarem a transacção, assumindo que os participantes agem no seu melhor interesse económico.

A mensuração pelo justo valor de um activo não-financeiro toma em conta a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o activo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

O Banco utiliza técnicas de valorização consideradas as mais apropriadas de acordo com as circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização da informação relevante disponível com base nas variáveis observáveis e minimizando a utilização das variáveis não observáveis.

Todos os activos e passivos cujo justo valor seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras encontram-se reconhecidos de acordo com a hierarquia do justo valor, abaixo descrito, baseado no mais baixo nível de componentes de preços considerados para a mensuração do justo valor:

- Nível 1 — Valores cotados (não ajustáveis) em mercados activos para os activos e passivos identificáveis.
- Nível 2 — Outras técnicas de valorização para os quais os componentes do preço que apresentem um impacto significativo na determinação do justo valor é efectuado com informação observável, quer directa, quer indirectamente.
- Nível 3 — Técnicas que utilizam os componentes do preço que apresentam um efeito significativo no justo valor registado com base em variáveis não observáveis no mercado.

Para os activos e passivos que são reconhecidos recorrentemente nas demonstrações financeiras, o Banco determina se as transferências ocorreram entre níveis da hierarquia pela reavaliação da categorização (baseado no mais baixo nível de componentes de preço que são significativos para a mensuração do justo valor como um todo).

d) Imparidade de activos financeiros

O Banco tem registado perdas esperadas para todos empréstimos incluindo garantias financeiras e outros compromissos irrevogáveis como cartas de crédito, outros activos financeiros e instrumentos de dívida não detidos ao justo valor por lucros ou prejuízos. Os instrumentos de capital não são sujeitos a imparidade de acordo com a NIRF 9.

As perdas esperadas são baseadas nas perdas de crédito esperadas durante a vida de um activo, a menos que não tenha havido aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sendo que, nesse caso, a imparidade é determinada na base da perda esperada de crédito para os 12 meses.

A perda de crédito esperada para 12 meses, é a parte da perda de crédito esperada para a vida inteira do activo, que representa a perda de crédito esperada resultante de possíveis incumprimentos sobre um instrumento financeiro que possam ocorrer dentro de 12 meses após a data de reporte.

Tanto a perda de crédito esperada ao longo da vida e durante os 12 meses são calculadas individualmente ou colectivamente, dependendo da natureza da carteira sub-adjacente de instrumentos financeiros.

O Banco tem um comité que avalia se o risco de crédito de um instrumento financeiro teve alterações significativas desde o reconhecimento inicial, considerando a mudança no risco de incumprimento durante o período remanescente do instrumento financeiro.

Com base no processo acima o Banco agrupa os empréstimos conforme descreve abaixo:

- Estágio 1 - Quando as exposições não sofreram aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, reconhecendo a perda esperada com base em 12 meses, inclui também, facilidades que foram reclassificadas do estágio 2 por terem mostrado melhorias no risco de crédito.
- Estágio 2 - Quando uma exposição mostra um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas que não possui evidência objectiva de imparidade, reconhecendo a perda esperada com base na vida útil do instrumento financeiro. Inclui também neste estágio facilidades que foram reclassificadas do estágio 3 por terem mostrado melhorias significativas do risco de crédito.
- Estágio 3 - Inclui facilidades consideradas em imparidade, reconhecendo perda esperada com base na vida do instrumento financeiro.
- Activos financeiros em imparidade comprados ou activos financeiros em imparidade originados são registados ao justo valor no reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente registados a taxa de juro efectiva. As perdas esperadas são reconhecidas ou desreconhecidas a medida que haja alterações subsequentes nas perdas de crédito esperadas.

i) Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral

As perdas esperadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do rendimento integral, não reduzem o valor contabilístico desse activo financeiro na demonstração da posição financeira, ele, permanece ao seu justo valor. Alternativamente uma quantia igual à imparidade se o activo estivesse mensurado ao custo amortizado é reconhecida em outro rendimento integral como um valor acumulado de imparidade, com a respectiva reflexão nos lucros ou prejuízos de uma redução do valor recuperável desse activo. As perdas acumuladas reconhecidas no rendimento integral são recicladas através dos lucros ou prejuízos até o desreconhecimento desse activo.

ii) Aquisição de activos financeiros em imparidade

Para activos financeiros adquiridos com perda por imparidade, o Banco apenas reconhece às variações acumuladas na perda esperada de crédito ao longo da vida do activo a partir do momento inicial.

iii) Cartões de crédito e outras facilidades

O Banco oferece uma variedade de produtos para corporate e retalho, tais como descobertos em conta e créditos em conta corrente, em que o Banco tem o direito de cancelar ou reduzir de imediato a facilidade. O Banco não limita as perdas de crédito com o período contratual, mas sim calcula de acordo com a expectativa do Banco sobre o comportamento do cliente, sua probabilidade de incumprimento e procedimentos de mitigação de risco do Banco que pode incluir a redução ou cancelamento da facilidade. Para estes instrumentos o Banco calcula a perda esperada de crédito ao longo do período em que o Banco está exposto ao risco de crédito e a perda de imparidade esperada não será mitigada pelas acções da gestão de crédito, mesmo que esse período se estenda para além do máximo período contratual.

iv) Informação prospectiva

Em conformidade com a NIRF 9, o Banco incorpora informação prospectiva na mensuração das perdas de crédito esperadas para refletir o impacto das condições económicas futuras previstas no risco de crédito.

O Banco aplica uma abordagem de multiscenários na medição das perdas de crédito esperadas (ECL), considerando um leque de possíveis resultados macroeconómicos. Estes cenários normalmente incluem:

- Um cenário base, que representa a melhor estimativa da administração sobre o resultado económico mais provável;

- Um cenário otimista, que reflete condições económicas mais favoráveis; e
- um cenário pessimista, que reflete condições económicas adversas.

A cada cenário é atribuída uma ponderação de probabilidade com base na avaliação da administração sobre as condições económicas actuais, projecções futuras e julgamento de peritos.

Ao desenvolver os cenários macroeconómicos, o Banco considera diversos indicadores económicos, incluindo o crescimento do produto interno bruto (PIB), a inflação, as taxas de juro de referência do banco central e os níveis de desemprego. Estas variáveis macroeconómicas afectam as perdas de crédito esperadas principalmente através do seu impacto nos principais parâmetros de risco de crédito, em particular a probabilidade de incumprimento e, quando relevante, a perda em caso de incumprimento.

As perdas de crédito esperadas reconhecidas representa uma média ponderada pela probabilidade das perdas de crédito determinadas em cada cenário.

Quando a administração considera que os resultados do modelo não refletem adequadamente os riscos emergentes, as limitações do modelo ou fatores específicos da carteira, são aplicados ajustamentos pós-modelo ou sobreposições qualitativas. A determinação e a calibração dessas sobreposições exigem um grau significativo de discernimento e estão sujeitas a processos adequados de governação e revisão.

Sensibilidade das Perdas Esperadas de Crédito às premissas macroeconómicas

Na medição das perdas de crédito esperadas, o Banco incorpora uma série de variáveis macroeconómicas prospetivas, incluindo, entre outras, o crescimento do PIB, a inflação, as taxas de juro e os níveis de desemprego.

Estas variáveis são utilizadas para desenvolver múltiplos cenários prospetivos (base, otimista e pessimista), que são ponderados pela probabilidade na determinação das perdas de crédito esperadas. As variáveis macroeconómicas impactam as perdas esperadas de crédito principalmente através do seu efeito nos principais parâmetros de risco de crédito, em particular as probabilidades de incumprimento (PD – *Probabilities of Default*) e, quando relevante, a perda em caso de incumprimento (LGD).

Com base na modelação interna do Banco, na análise histórica e na opinião dos especialistas, o crescimento do PIB é identificado como o factor macroeconómico mais significativo que influencia o risco de crédito e as perdas de crédito esperadas em todas as carteiras do Banco.

Consequentemente, a análise de sensibilidade apresentada centra-se no crescimento do PIB como a principal variável que afecta as perdas de crédito esperadas. Embora outras variáveis macroeconómicas, como as taxas de juro e o desemprego, estejam incorporadas na estrutura geral de modelação de cenários, o seu impacto está fortemente correlacionado com o PIB ou não é individualmente significativo para uma divulgação quantitativa separada.

A tabela abaixo ilustra o impacto estimado nas perdas de crédito esperadas resultantes de alterações razoavelmente possíveis no crescimento do PIB, mantendo-se constantes todas as outras premissas.

Varição no crescimento do GDP	Impacto da estimativa no ECL (%)	Impacto da estimativa no ECL
Decrescimo de 1 ponto percentual	Crescimento de 6% – 10%	491,000 – 820,000
Crescimento de 1 ponto percentual	Decrescimo de 4% – 8%	(328,000) – (656,000)

As sensibilidades acima apresentadas são indicativas e reflectem a avaliação da administração sobre a relação entre as variáveis macroeconómicas e os parâmetros de risco de crédito, com base em dados históricos e no julgamento de especialistas. As relações entre as variáveis macroeconómicas e as perdas esperadas de crédito (ECL) são inerentemente não lineares e podem variar entre carteiras e ao longo do tempo.

Para além do crescimento do GDP, os aumentos da inflação e das taxas de juro podem afetar negativamente a capacidade de pagamento dos mutuários, particularmente nos segmentos mais vulneráveis da carteira de empréstimos, o que pode resultar em maiores perdas de crédito esperadas.

O Banco monitoriza o impacto dos desenvolvimentos macroeconómicos nas exposições ao risco de crédito de forma contínua através dos seus processos de gestão e governação do risco de crédito.

v) Avaliação de colaterais

O Banco procura utilizar colaterais, sempre que possível, para mitigar o risco nas demonstrações financeiras. Os colaterais apresentam-se de diversas formas, tais como depósitos à ordem, carteiras de títulos, cartas de crédito/garantias, hipotecas, recebimentos, inventários, outros activos não financeiros e avales.

Sempre que possível, o Banco utiliza dados activos do mercado para avaliar os activos financeiros, detidos como garantias. Os outros activos financeiros que não têm um valor de mercado activo são avaliados por via de modelos de avaliação. As garantias não financeiras, como hipotecas, são avaliadas com base em dados fornecidos por terceiros, tais como correctores de hipotecas, os índices de preços da habitação, as demonstrações financeiras auditadas, e outras fontes independentes.

vi) Abates

Activos financeiros são abatidos, na totalidade ou em parte, apenas quando a recuperação for considerada improvável. Quando o montante a abater exceder a imparidade acumulada, a diferença é primeiro adicionada à provisão para imparidade, que é depois deduzida do valor contabilístico bruto. As recuperações subsequentes de montantes anteriormente abatidos são reconhecidas como uma redução nas perdas por imparidade de crédito na demonstração de resultados.

vii) Garantias financeiras e compromissos de crédito

O Banco celebra contractos de garantia financeira e assume compromissos de crédito, incluindo cartas de crédito, no decurso normal da sua actividade. Os contratos de garantia financeira são aqueles que exigem que o Banco efectue pagamentos específicos para reembolsar o titular por uma perda incorrida quando um devedor especificado não efectua o pagamento na data de vencimento. Os compromissos de crédito compreendem compromissos irrevogáveis de conceder crédito em termos e condições pré-acordados.

De acordo com a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, o Banco reconhece perdas de crédito esperadas em contractos de garantia financeira e compromissos de empréstimo. Estas são reconhecidas como provisões e apresentadas na rubrica de provisões na demonstração da posição financeira.

A mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL) para estes instrumentos reflecte o valor actual das perdas de caixa esperadas, considerando a probabilidade de incumprimento e a exposição esperada no momento do incumprimento.

Quando uma linha de crédito inclui tanto uma componente utilizada, reconhecida como um activo financeiro, como uma componente não utilizada que representa um compromisso de empréstimo, e o Banco não consegue identificar separadamente as perdas de crédito esperadas (ECL) atribuíveis a cada componente, as perdas de crédito esperadas são reconhecidas numa base combinada. Na medida em que as ECL combinadas excedam o valor contabilístico bruto do activo financeiro reconhecido, o excedente é reconhecido como uma provisão.

A estimativa das perdas por incumprimento (ECL) relativas a contractos de garantia financeira e compromissos de empréstimo segue os mesmos princípios subjacentes aplicados aos empréstimos e adiantamentos a clientes, incluindo a avaliação da classificação por estágios, a determinação de um aumento significativo do risco de crédito e a incorporação de informações prospectivas.

e) Colaterais readquiridos

As colaterais readquiridas pelo Banco são geralmente obtidas através da execução de colaterais na sequência do incumprimento de um mutuário.

Sempre que, de acordo com os termos contractuais e o enquadramento legal aplicável, a reacquirição do colateral resulta na liquidação total e final da exposição em aberto, o Banco desreconhece o respectivo empréstimo ou adiantamento ao cliente, em conformidade com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Nessas circunstâncias, o Banco reconhece o activo retomado e passa a estar exposto às variações no justo valor do activo, em vez dos riscos de crédito e de taxa de juro associados ao empréstimo original.

Os activos retomados são inicialmente reconhecidos pelo menor valor entre o valor contabilístico líquido do activo financeiro e o justo valor da garantia na data da retoma. Após o reconhecimento inicial, esses activos são classificados como activos não correntes detidos para venda, quando se espera que a sua recuperação ocorra por via da alienação.

Os activos retomados são classificados como activos não correntes detidos para venda, uma vez que a intenção do Banco é realizar valor através da sua alienação no mais curto espaço de tempo possível.

Os activos classificados como detidos para venda são subsequentemente mensurados ao justo valor deduzido dos custos de venda, em conformidade com a IFRS 5 – Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas.

O objectivo do Banco ao tomar posse das garantias é recuperar a exposição em aberto através da alienação ou utilização do activo, em vez de continuar a auferir juros contractuais sobre o saldo do empréstimo original.

f) Outras Provisões

Uma provisão é reconhecida, quando o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de eventos passados, cuja liquidação provavelmente exigirá saída de recursos e cujo valor pode ser estimado de forma confiável. Este procedimento, é aplicável quando há uma alta probabilidade e estimativa razoável para o efeito. As outras provisões, são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros, antes da taxa de imposto, que reflecte as avaliações actuais do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e aos riscos específicos do passivo. Actualmente possui provisões para garantias e cartas de crédito, riscos legais, contingenciais fiscais e judiciais ligadas a clientes e antigos colaboradores.

g) Rendimentos e gastos similares

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e juros dos instrumentos financeiros classificados ao justo valor, o juro ou o gasto é registado com base na taxa de juro efectiva. A taxa de juro efectiva é a taxa que corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou, quando apropriado, por um período mais curto que não se encontram em imparidade.

Quando um activo financeiro se torna em imparidade e é, portanto, considerado no Estágio 3, o Banco calcula o rendimento de juros aplicando a taxa de juros efectiva ao custo amortizado do activo financeiro líquido. Se os activos financeiros curarem e não estiverem mais em imparidade, o Banco reverterá para os juros brutos.

i) *Rendimentos provenientes de serviços e comissões*

O Banco obtém rendimentos de serviços e comissões através de uma diversificada rede de serviços que presta aos seus clientes. As comissões são classificadas em duas categorias:

- Comissões que são cobradas por prestação de serviços durante um determinado período de tempo são obtidos à medida que os serviços vão sendo prestados e o seu reconhecimento em resultados é efectuado em função do período que os serviços são prestados. Estas comissões incluem valores cobrados nas prestações de serviços tais como a emissão das Garantias Bancárias e Cartas de Crédito. Resultam da prestação de serviços, sendo o seu reconhecimento efectuado quando o serviço está concluído.
- Outras despesas com taxas e comissões, estão principalmente relacionadas com taxas de transacção e serviço que são contabilizadas a medida que os serviços são recebidos.

As receitas de comissões e taxas do Banco provêm principalmente da prestação de serviços bancários, incluindo garantias financeiras e cartas de crédito.

O pagamento destes serviços é geralmente pago imediatamente ou num curto prazo após a prestação do serviço, normalmente na data da transacção ou ao longo do período contractual durante o qual o serviço é prestado. Consequentemente, os contractos não contêm uma componente de financiamento significativa, uma vez que o período entre a prestação dos serviços e a recepção da contraprestação é geralmente inferior a um ano.

As receitas de comissões e taxas incluem elementos de contraprestação variável, tais como taxas baseadas em transacções ou na utilização. A contraprestação variável é determinada de acordo com os termos contractuais subjacentes e as estruturas tarifárias aplicáveis. O Banco aplica a restrição à contraprestação variável em conformidade com a NIRF 15 Receitas de Contractos com Clientes, reconhecendo receitas apenas na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa quando a incerteza associada for resolvida.

ii) *Rendimento líquido em operações financeiras*

Os rendimentos líquidos em operações financeiras incluem os ganhos e as perdas decorrentes activos, passivos de negociação que inclui transacções em moeda estrangeira, conversão dos saldos expressos em moeda estrangeira e diferenças cambiais.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, conforme apresentados na demonstração de fluxos de caixa, englobam os valores em caixa, contas correntes com o Banco Central e com outras instituições de crédito e investimentos altamente líquidos, com maturidades até três meses, mensurados ao custo amortizado.

i) Activos tangíveis

Os activos tangíveis são mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, e perdas por imparidade.

Os custos de reparação de parte de um activo tangível são reconhecidos se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco e possam ser mensurados com fiabilidade. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incorridas.

O direito de uso do activo é apresentado na linha dos activos tangíveis na demonstração da posição financeira, a política de locações é apresentada no parágrafo m) contratos de locação

As depreciações são calculadas utilizando o método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens, assim como do seu valor residual. Os valores residuais dos activos, assim como as vidas úteis dos activos e os critérios de depreciação são ajustados, se necessário, à data de encerramento do balanço.

As vidas úteis estimadas são as seguintes:

	Anos
Edifícios	40 – 50
Obras em Edifícios arrendados	5 – 10 (limitados aos termos dos contractos)
Equipamento & Mobiliários	3 – 10
Viaturas	4

A anulação do reconhecimento do activo tangível é efectuada quando o mesmo é alienado, ou quando não se esperam benefícios económicos da sua utilização ou alienação. O ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento é incluído em “outros rendimentos operacionais” ou “outros gastos operacionais” na demonstração de resultados no período em que o activo é desreconhecido.

j) Activos intangíveis

Os activos intangíveis incluem os valores de software (licenças), desenvolvimentos adicionais feitos ao software e projectos em progresso feitos ao software, estes estão relacionados com pesquisas ou projectos de desenvolvimento adquiridos separadamente e reconhecidos como intangíveis. O software adquirido pelo Banco é registado ao custo menos a amortização acumulada e menos eventuais perdas por imparidade.

A amortização é reconhecida na demonstração de resultados segundo o método de quotas constantes ao longo da vida útil estimada do software, a partir da data em que o mesmo esteja disponível para uso. A vida útil estimada do software é de 4 anos.

Um item do activo intangível é desreconhecido após alienação ou quando não se espera benefícios económicos futuros resultantes do seu uso ou alienação.

Qualquer ganho ou perda resultante do desreconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o produto da venda e o valor contabilístico do activo) é reconhecido em “Outros proveitos operacionais” ou “Outros gastos operacionais” no resultado do exercício, no ano em que o activo é desreconhecido.

k) Imparidade de activos não financeiros

O Banco avalia no final de cada data de relato ou com maior frequência se eventos ocorram e indiciem reduções no valor de um activo, de forma a avaliar a existência de imparidade num activo não-financeiro. Se tais indicações existem, ou quando o teste anual da imparidade para um activo é exigido, o Banco estima o valor recuperável do activo. Se a quantia escriturada de um activo (ou unidade geradora de caixa) exceder a sua quantia recuperável, (ou unidade geradora de caixa) o activo encontra-se em imparidade e é registado em balanço pelo valor recuperável.

Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflecta as avaliações actuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos do activo. Na determinação do justo valor menos os custos de alienação, transacções recentes de mercado são consideradas. Se tais transacções não puderem ser identificadas, um modelo de avaliação apropriado será usado.

Para activos excluindo o *goodwill*, é efectuada uma avaliação em cada data do balanço para determinar se existe uma indicação de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuiram. Se tal indicação existir, o Banco estima o valor recuperável do activo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por imparidade previamente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma alteração nos pressupostos utilizados para determinar a quantia recuperável do activo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

A reversão é limitada para que o valor contabilístico do activo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor contabilístico que teria sido apurado, líquido de depreciação, caso não tivesse sido reconhecida a perda no valor recuperável do activo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração do resultado.

l) Impostos

i) *Impostos correntes*

Os impostos correntes, activos ou passivos, são estimados com base no valor esperado a pagar ou a recuperar às autoridades fiscais. A taxa legal de imposto usado para calcular o montante é a que se encontra em vigor à data de reporte.

ii) *Impostos diferidos*

Os impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias à data do balanço entre a base fiscal dos activos e passivos e a sua correspondente base contabilística.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto:

- Quando o imposto diferido passivo resulta do reconhecimento inicial do *goodwill* ou de um activo ou passivo numa transacção que não seja uma concentração de actividades empresariais e, no momento da transacção, não afecta nem o lucro contabilístico nem lucro tributável ou perda, e
- No que diz respeito a diferenças temporárias tributáveis associadas aos investimentos em filiais e associadas, são reconhecidos passivos por impostos diferidos quando a empresa-mãe, investidor ou empreendedor, seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária, e que seja provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A quantia escriturada do activo por impostos diferidos é revista à data de encerramento de cada exercício e reduzida na medida em que já não é provável que os lucros tributáveis suficientes estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do imposto diferido activo possa ser utilizado. Os activos por impostos diferidos não reconhecidos são reavaliados à data de cada balanço e são reconhecidos na medida em que se torne provável que lucros tributáveis futuros permitirão que o activo por imposto diferido possa ser recuperável.

Os impostos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos directamente em capital próprio são reconhecidos em capital próprio e não na demonstração dos resultados.

Os activos ou passivos por impostos diferidos são compensados caso exista um direito com força legal para compensar os activos correntes por impostos correntes relacionados com a mesma autoridade fiscal.

m) Contratos de locação

O Banco avalia se um contracto contém operações de locação, ou seja, se o contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo por um período de tempo em troca de benefícios.

i) *Locações operacionais – Banco como locatário*

O Banco aplica o mesmo princípio para o reconhecimento e mensuração de todos contractos que contém locação, exceptuando os de curto prazo e os de baixo custo. O Banco reconhece o passivo de locação para fazer os pagamentos e o direito de uso do activo representa o direito que o Banco tem de usar o activo subjacente.

ii) *Locação – Banco como locador*

O Banco detém um número limitado de imóveis dos quais obtém rendimentos de aluguer. Quando o Banco actua na qualidade de locador, os contractos de locação são classificados como locações operacionais, uma vez que o Banco não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade dos activos subjacentes.

As receitas de aluguer decorrentes de locações operacionais são reconhecidas numa base linear ao longo do prazo da locação e são apresentadas na rubrica “Outras receitas operacionais” na demonstração de resultados.

As actividades de locação do Banco na qualidade de locador são acessórias às suas operações bancárias principais e não constituem uma área de negócio significativa.

iii) *Activos sob direito de uso*

O Banco reconhece o direito de uso do activo no início da locação, ou seja, na data em que o activo subjacente está disponível para uso. Os activos de direito de uso são mensurados pelo custo, deduzido da depreciação acumulada, das perdas de imparidade e de qualquer remensuração do passivo de arrendamento. O custo do direito de uso do activo inclui o valor dos passivos de locação, custos directos iniciais incorridos, os pagamentos das rendas feitas antes da data do início e são deduzidos os incentivos recebidos. O direito de uso do activo é depreciado pelo método de quotas constantes ao longo do prazo contratual.

Os activos sob direito de uso são apresentados na nota de activos tangíveis e estão sujeitos a testes de imparidade de acordo com a política do Banco. Os activos sob direito de uso do banco são compostos por três agências e o tempo médio do contracto de arrendamento é de seis anos.

iv) *Passivo de locação*

Na data do início do contracto o Banco reconhece o passivo de locação mensurado ao valor presente dos pagamentos das rendas a serem efectuadas durante o prazo do contracto. Os pagamentos da renda incluem pagamentos fixos (menos quaisquer incentivos a receber), pagamentos variáveis de renda que dependam de um índice ou taxa e valores que sirvam de garantias do valor residual. Os pagamentos das rendas também incluem o preço da opção de compra e pagamento de multas pela rescisão do contracto, se as condições do contracto reflectirem a opção de terminar. Os pagamentos variáveis dos contractos de locação que não dependam de um indexante ou taxa, são reconhecidos como custos no período em que o evento ocorreu.

O passivo de locação está apresentado em outros passivos na posição financeira.

n) **Dividendos sobre acções ordinárias**

Os dividendos sobre acções ordinárias são reconhecidos como passivo e deduzidas ao capital próprio quando são aprovados pelos accionistas do Banco.

2. **Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e erros**

No exercício findo de 30 de Junho de 2026, o Banco não procedeu a nenhuma alteração de políticas contabilísticas e estimativas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras.

3. **Margem financeira**

A margem financeira do Banco apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Juros e rendimentos similares		
Juros de empréstimos e adiantamentos a clientes	337 743 177	361 141 282
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	356 909 813	299 177 097
Juros de instrumentos de dívida ao custo amortizado	16 783 192	19 313 169
	711 436 182	679 631 549
Juros e gastos similares		
Juros de recursos de clientes	202 724 008	177 666 058
Juros de empréstimos no mercado monetário interbancário	0	3 451 701
Juros de passivos de locação	1 104 024	1 958 469
	203 828 032	183 076 228
	507 608 150	496 555 320

4. **Rendimento líquido de serviços e comissões**

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços Garantias bancárias	16 538 333	13 366 169
Servicos cartas de crédito	4 511 864	6 158 509
Serviços transferencias e pagamentos	31 342 998	27 560 471
Serviços de Cheques	709 950	755 850
Cartões e Serviços de Débito	3 773 035	6 131 058
Serviços de Crédito e Financiamento	9 248 147	18 118 516
Visa/Mastercard/SIMO	46 132	2 047 867
Outros Serviços	9 183 345	6 722 512
Total de Comissões recebidas	75 353 806	80 860 951
Encargos com serviços e comissões		
Comissões administrativos	0	29 238
Comissões de Garantias	262 530	409 369
Manutenção POS/ATM/SIMO	7 319 896	6 659 959
Comissões Intercâmbio Visa/Mastercard	68 033	20 111 145
Comissões de Importação	2 437 037	1 658 444
Outros Encargos	9 500 491	11 053 952
Total de encargos com serviços e comissões	19 587 987	39 922 106
	55 765 819	40 938 845

5. **Resultado financeiro líquido**

As operações financeiras líquidas referem-se a resultados cambiais.

	Jun-26	Jun-25
Ganhos financeiros		
Ganhos de reavaliação de activos e passivos financeiros	1 545 779 774	1 507 152 780
Ganhos em operações cambiais	75 409 425	326 989 560
	1 621 189 199	1 834 142 340
Perdas financeiras		
Perdas de reavaliação de activos e passivos financeiros	1 435 757 754	1 496 790 387
Perdas em operações cambiais	11 945 779	94 826 049
	1 447 703 533	1 591 616 436
Ganho financeiro líquido	173 485 666	242 525 905

6. **Gastos com pessoal**

A rubrica de gastos com pessoal apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Remunerações dos colaboradores	225,376,888	217,590,689
Remunerações dos órgãos de gestão	33,926,545	21,344,117
Segurança social	7,615,426	6,264,938
	266,918,858	245,199,743

7. **Outros gastos operacionais**

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Avenças, honorários e serviços especializados	172,628,938	103,077,383
Manutenção e reparação	79,339,651	113,043,085
Comunicações	18,132,897	20,263,388
Consumíveis	12,774,009	11,516,679
Despesas de marketing	8,077,630	11,743,129
Despesas de deslocação e representação	7,701,518	7,877,787
Seguros	7,611,639	9,064,383
Segurança	6,050,878	6,953,097
Água, energia e combustíveis	3,327,413	3,330,958
Serviços de auditoria	2,305,650	6,227,576
Taxas e licenças	1,943,680	2,166,297
Rendas e alugueres	1,660,219	2,812,570
Multas e outras penalidades	894,066	75,400
Serviços judiciais contecioso e notariado	81,208	71,600
Despesas de formação	60,590	1,734,998
Outras despesas	8,093,236	3,513,578
	330,683,220	303,471,907

8. **Outros rendimentos operacionais**

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Subarrendamento de escritórios	2,001,217	3,342,340
Outras reversões	35,946,781	5,222,595
	37,947,998	8,564,935

9. **Impostos sobre rendimentos**

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-26	Jun-25
Imposto corrente (taxa liberatória)	64,362,392	58,236,456
	64,362,392	58,236,456

10. **Caixa e Disponibilidades no Banco Central**

	Jun-26	Dec-25
Caix a	213,088,593	184,998,810
Banco de Moçambique	6,664,704,323	5,741,253,413
Imparidades	(1,226)	(1,226)
	6,877,791,691	5,926,250,997

11. Disponibilidades em instituições de crédito

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	Jun-26	Dec-25
Bancos estrangeiros	543,744,200	611,498,259
Bancos locais	33,169,548	6,670,756
Imparidades	(11,113)	(11,113)
	576,902,635	618,157,902

12. Aplicações em instituições de crédito

As aplicações em instituições de crédito apresentam-se como segue:

	Jun-26	Dec-25
Depósitos no Banco de Moçambique	5,500,000,085	6,550,000,312
Depósitos em outros Bancos no estrangeiro	255,600,000	0
Juros a receber	13,718,650	2,536,301
Imparidades	(11,757,123)	(11,757,123)
	5,757,561,613	6,540,779,491

13. Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Esta rúbrica analisa-se como segue:

	Jun-26	Dec-25
Bilhetes de tesouro	275,247,572	273,899,634
Juros a receber	6,513,208	18,635,357
Imparidade acumulada	(6,636,476)	(6,636,476)
	275,124,305	285,898,516

	Jun-26	Dec-25
Valor de aquisição		
Bilhetes de tesouro		
Saldo inicial	285,898,516	270,637,653
Aquisições	378,827,710	292,534,991
Alienações/reembolsos	(389,601,921)	(281,441,615)
Imparidades	-	4,167,487
	275,124,305	285,898,516

14. Activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral

	Jun-26	Dec-25
Sociedade de Interbancária Moçambicana (SIMO)	31,005,002	31,005,002
	31,005,002	31,005,002

15. Empréstimos e adiantamentos a clientes

Os empréstimos e adiantamentos a clientes apresentam-se como segue:

	Jun-26	Dec-25
Empréstimo a clientes	5,456,777,737	6,126,375,961
Juros a receber	51,950,923	79,144,755
	5,508,728,660	6,205,520,716
Imparidade acumulada estágio 1	(133,288,473)	(150,842,927)
Imparidade acumulada estágio 2	(407,452,324)	(324,784,300)
Imparidade acumulada estágio 3	(365,536,718)	(422,606,192)
	4,602,451,145	5,307,287,297

A tabela abaixo demonstra o movimento nos resultados das imparidades e respectivas reversões:

	Jun-26	Dec-25
Saldo de abertura	898,233,420	793,465,645
Imparidade de crédito a clientes	73,447,485	231,832,616
Reversão de perdas por imparidade de crédito	(65,403,390)	(126,041,621)
Impacto no exercício	8,044,096	105,790,994
Abates	-	(1,023,220)
Saldo final	906,277,515	898,233,420

	Jun-26			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Empréstimos e Adiantamentos	1,021,548,935	85,158,405	116,331,648	1,223,038,988
Empréstimos de Curto Prazo	588,927,803	514,812,113	99,717,056	1,203,456,972
Empréstimos de Médio Prazo	2,190,797,530	222,297,026	355,962,848	2,769,057,405
Empréstimos de Longo Prazo	134,794,045	2,406,152	175,975,098	313,175,295
	3,936,068,313	824,673,695	747,986,652	5,508,728,660

	Dec-25			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Empréstimos e Adiantamentos	1,098,432,827	109,139,660	84,155,321	1,291,727,809
Empréstimos de Curto Prazo	1,017,956,820	532,871,808	113,111,346	1,663,939,973
Empréstimos de Médio Prazo	2,571,997,370	75,608,079	248,985,417	2,896,590,866
Empréstimos de Longo Prazo	130,214,615	2,607,307	220,859,304	353,681,226
	4,818,601,631	720,226,854	667,111,389	6,205,939,874

16. Outros activos

Outros activos apresentam-se como segue:

	Jun-26	Dec-25
Acréscimos de gastos	27,249,238	49,399,379
Devedores e outros valores a receber	66,754,201	18,820,853
Contas a regularizar	332,392,148	10,136,766
	426,395,587	78,356,998

17. Activos detidos para venda

Os activos detidos para venda podem ser analisadas como segue:

	Jun-26	Dec-25
Saldo a 1 de Janeiro	3,884,007	0
Imóveis detidos para venda	-	3,884,007
Saldo a 30 de Junho de 2026	3,884,007	3,884,007

18. Activos tangíveis

O movimento nos activos tangíveis apresenta-se como segue:

	Edifícios	Obras em edifícios arrendados	Equipamento	Viaturas	Investimentos em curso	Direito de uso do activo	
						Edifícios	Total
Custo:							
1 de Janeiro de 2025	1,113,482,822	47,907,629	479,153,959	57,909,984	63,594,834	70,042,298	1,832,091,526
Adições	-	-	25,754,164	8,250,000	10,524,098	-	44,528,262
Abates	-	-	(74,635)	(9,153,000)	-	-	(9,227,635)
Transferências	-	-	4,781,234	-	(4,781,234)	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	(1,360,599)	(1,360,599)
31 de Dezembro de 2025	1,113,482,822	47,907,629	509,614,722	57,006,984	69,337,697	68,681,699	1,866,031,554
Adições	-	-	655,579	4,260,000	2,044,660	-	6,960,238.9
Abates	-	-	-	(3,850,000)	-	-	(3,850,000)
Transferências	-	-	1,630,743	-	(1,630,743)	-	-
Regularizações	-	-	-	-	(1,387,271)	-	(1,387,270.68)
30 de Junho de 2026	1,113,482,822	47,907,629	511,901,044	57,416,984	68,364,344	68,681,699	1,867,754,522
Depreciações e imparidades acumuladas							
1 de Janeiro de 2025	131,262,954	14,889,623	271,477,190	27,299,132	2,304,900	43,649,464	490,883,263
Depreciação do exercício	22,906,735	4,790,763	48,611,637	8,064,418	-	8,953,246	93,326,799
Abates	-	-	(27,406)	(7,437,400)	-	-	(7,464,806)
31 de Dezembro de 2025	154,169,688	19,680,386	320,061,421	27,926,150	2,304,900	52,602,710	576,745,235
Depreciação do exercício	11,453,367	2,395,381	22,104,303	4,254,793	-	4,307,257	44,515,101
Abates	-	-	-	(3,080,000)	-	-	(3,080,000)
30 de Junho de 2026	165,623,056	22,075,767	342,165,723	29,100,943	2,304,900	56,909,967	618,180,356
Valor líquido contabilístico							
31 de Dezembro de 2025	959,313,134	28,227,243	189,553,301	29,080,834	67,032,797	16,078,989	1,289,286,299
30 de Junho de 2026	947,859,767	25,831,862	169,735,320	28,316,041	66,059,444	11,771,733	1,249,574,166

ACTIVO	Junho de 2026			2025	PASSIVO	Junho de 2026	2025
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e Amortizações	Activo líquido				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 877 793	-	6 877 793	5 926 252	Recursos de Bancos Centrais	0,00	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	857 209		857 209	617 640	Passivos Financeiros detidos para negociação	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	-		-	-	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-		-	-	Recursos de outras instituições de créditos	19 076	15 037
Activos financeiros disponíveis para venda.	31 005	-	31 005	31 005	Recursos de clientes e outros empréstimos	16 283 530	16 576 497
Aplicações em instituições de crédito	5 757 549		5 757 549	6 540 779	Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Créditos a clientes	5 508 729	906 278	4 602 451	5 307 287,30	Derivados de cobertura	-	-
Investimentos detidos até a maturidade	275 124		275 124	285 899	Passivos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas	-	-
Derivados de cobertura	-		-	-	Provisões	57 890,23	62 309
Activos não correntes detidos para venda	3 884,01		3 884	3 884	Passivos por impostos correntes	-	-
Propriedade de investimentos	-		-	-	Passivos por impostos deferidos	-	-
Outros activos tangíveis	1 810 845	561 270	1 249 574	1 289 286	Outros passivos subordinados	-	-
Activos intangíveis	516 093	230 983	285 110	120 129	Outros passivos	878 251	570 883
Investimentos em filiais associadas e Empreendimentos conjuntos	-		-	-			
Activos por impostos correntes	21 917		21 917	21 817	Capital	2 647 200,00	2 647 200
Activos por impostos diferidos	-		-	-	Premios de emissão	13 790,31	13 790
Outros activos	333 888		333 888	94 031	Outros instrumentos de capital	-	-
					Ações próprias	-	-
					Reservas de reavaliação	-	-
					Outras reservas e resultados transitados	352 293,46	130 218
					Resultado do exercício	43 474,17	222 075
					(Dividendos antecipados)	-	-
TOTAL DO ACTIVO	21 994 036	1 698 531	20 295 505	20 238 010	TOTAL DO PASSIVO	20 295 505	20 238 010

Anexo à Circular nº 3/SHC/2007

MODELO IV

(milhares de meticaís)

	Junho de 2026	Junho de 2025
Juros e Rendimentos Similares	711 436	681 863
Juros e Encargos Similares	203 828	185 307
Margem Financeira	507 608	496 555
Rendimentos de Instrumentos de Capital	-	-
Rendimentos com servicoes e Comissões	75 354	80 385
Encargos com Serviços e Comissões	(17 765)	(37 532)
Resultados de Activos e Passivos Avaliados ao Justo valor através de Resultados	-	-
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	-	-
Resultados de Reavaliação Cambial	173 486	242 526
Resultados de Alienação de Outros Activos	-	-
Outros Resultados de Exploração	28 998	28 023
Produto Bancario	767 680	809 958
Custo com Pessoal	269 325	245 755
Gastos Gerais Administrativos	321 149	298 396
Amortizacao do Exercício	65 744	50 616
Provisões Líquidas de Reposições e Anulações	-	-
Imparidade de Outros Activos Financeiros Líquidos de Reversões e Recuperações	3 625	90 933
Imparidade de Outros Activos Liquida de reversões e Recuperações	0	(552)
Resultado Antes de Impostos	107 837	124 809
Impostos Correntes	64 362	58 236
Impostos Diferidos	-	-
Resultados após Impostos	43 474	66 573
Do qual: Resultado Liquido após Impostos de Operacoes Descontinuadas	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	43 474	66 573



Vista Bank Moçambique "SU" SA
Av. Julius Nyerere, N° 140, 4º Andar Caixa Postal 1568
Maputo – Moçambique
T.: +258 21 481 900 | Nuit: 400066183
Capital Social: Mzn 2,647,200,000.00
E: Info.moz@Vistabankgroup.com

